Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 34.566.888/0001-46
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

KPDS 1479697

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de março de 2025, a Classe possui um valor a receber no montante de R$ 33.436 mil e que representa 81,43% do seu patrimônio líquido, oriundo da transação de venda da companhia investida Nibs Participações S.A. ("Companhia") ocorrida durante o exercício findo em 31 de março de 2024. Conforme descrito na nota explicativa n° 5, o Fundo tem direito a receber uma parcela contingente que está condicionada a determinadas métricas e resultados a serem auferidos pela Companhia por prazo de até 3 anos após o fechamento da transação principal. Até a data de emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente que comprovem o valor a receber, tampouco análises ou projeções elaboradas pela Administração que nos permitam avaliar a probabilidade de realização desse ativo. Diante da ausência de informações suficientes e apropriadas para fundamentar nossas análises, não foi possível obter conforto razoável quanto à existência, mensuração e recuperabilidade do referido valor. Consequentemente, até a data de emissão do nosso relatório de auditoria não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo de valores a receber e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025, assim como no resultado do Fundo no exercício findo nessa data.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, datado em 14 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 34.566.888/0001-46)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

Ativo	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**7.702**	**18,76%**		**37.402**	**52,82%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**7.702**	**18,76%**		**37.402**	**52,82%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	4	**1.029.197**	**7.702**	**18,76%**	**5.578.225**	**37.401**	**52,82%**
FI RF BRL Referenciado DI LP		1.029.197	7.702	18,76%	5.578.225	37.401	52,82%
Ativo não circulante			**33.436**	**81,43%**		**33.436**	**47,22%**
Outros ativos	6		**33.436**	**81,43%**		**33.436**	**47,22%**
Valores a receber			33.436	81,43%		33.436	47,22%
Total do ativo			**41.138**	**100,19%**		**70.838**	**100,04%**
Passivo							
Circulante			**76**	**0,19%**		**28**	**0,04%**
Valores a Pagar			**76**	**0,19%**		**28**	**0,04%**
Taxa de administração			15	0,04%		14	0,02%
Auditoria e custódia			58	0,14%		-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,01%		14	0,02%
Patrimônio líquido	10		**41.062**	**100,00%**		**70.810**	**100,00%**
Total do Passivo + Patrimônio líquido			**41.138**	**100,19%**		**70.838**	**100,04%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 34.566.888/0001-46)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**(31.690)**	**1.177.107**
Resultado com negociações	5	(31.690)	1.177.107
Resultado com outros ativos financeiros	4	**2.498**	**3.545**
Receita com cotas de fundos de investimento referenciado		2.498	3.545
Demais despesas/receitas		**(527)**	**33.126**
Taxa de administração	8 I 9	(174)	(167)
Serviços contratados pelo Fundo	9	(139)	-
Auditoria e custódia	9	(213)	(85)
Taxa de fiscalização CVM	9	-	(58)
Outras despesas	9	(1)	-
Outras receitas	6	-	33.436
Resultado do exercício		**(29.719)**	**1.213.778**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 34.566.888/0001-46)

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(29.719)**	**1.213.778**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício	**(29.719)**	**1.213.778**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 34.566.888/0001-46)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Amortizações de cotas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2023		**584.031**	**584.031**	**(15)**	**1.609.162**	**2.193.178**
Amortizações de cotas		-	-	(3.336.146)	-	(3.336.146)
Resultado do exercício		-	-	-	1.213.778	1.213.778
Saldos em 31 de março de 2024	10	**584.031**	**584.031**	**(3.336.161)**	**2.822.940**	**70.810**
Amortizações de cotas		-	-	(29)	-	(29)
Resultado do exercício		-	-	-	(29.719)	(29.719)
Saldos em 31 de março de 2025	10	**584.031**	**584.031**	**(3.336.190)**	**2.793.221**	**41.062**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado DUTCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 34.566.888/0001-46)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento	4	2.498	3.545
Pagamento de taxa de administração e gestão		(173)	(166)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(139)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(155)	(85)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(11)	(57)
Demais pagamentos		(1)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**2.019**	**3.237**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Ajuste de preço de venda companhia investida	5	(31.690)	-
Venda de ações de companhia investida	6	-	3.367.285
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		**(31.690)**	**3.367.285**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas		(29)	(3.336.146)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		**(29)**	**(3.336.146)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(29.700)**	**34.376**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	37.402	3.026
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	7.702	37.402
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(29.700)**	**34.376**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

A classe única ("Classe") do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 09 de agosto de 2019 e iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas.

O Fundo é destinado investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidores profissionais definido pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 30/21 (Revisada pelas Resoluções CVM nº 162 e 179).

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O Regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são

partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os

encargos e as variações monetárias incorridas.

f. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

g. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo custo de aquisição, que normalmente aproxima-se ao valor justo na data de aquisição, acrescidos dos gastos diretamente relacionados a operação e avaliadas periodicamente ao valor justo nos termos da IN CVM 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes da avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do Fundo.

h. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	31/03/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	7.702	37.401
Total de caixa e equivalentes de caixa	**7.702**	**37.402**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuíam liquidez diária.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 1.029.197 cotas (em 2024 - 5.578.225 cotas) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apropriado valorização em cotas de fundos no montante de R$ 2.498 (R$ 3.545 em 2024), apresentado nas demonstrações dos resultados, na rubrica “Receita com cotas de fundos de investimento referenciado”.

5. Participação em Companhias Investidas

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não possuía investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores.

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

Nibs Participações S.A. (“Companhia”)

A companhia Nibs Participações S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 925,6, andar 1, Sala 3, Roseira, CEP 37640-000 inscrita no CNPJ/ME sob o n° 35.539.362/0001-30 (“Companhia” ou “Nibs”); tem por objeto a participação em quaisquer outras sociedades, empresárias ou não, no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou sob qualquer outra forma permitida pela legislação aplicável.

Em 9 de fevereiro de 2024, a superintendência geral do CADE decidiu pela aprovação sem restrições da operação de aquisição pela Nestlé das ações da Nibs.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo alienou a totalidade das ações de sua propriedade pelo montante de R$ 3.367.285, resultando num resultado na venda de R$ 1.177.107, a liquidação financeira se deu em 1º de março de 2024.

Em Ajuste de Contraprestação de Fechamento, realizado em 27 de setembro de 2024, foi realizado o ajuste do preço de venda por conta de uma variação no valor do balanço da companhia em comparação a data do contrato, ao qual o foi necessário a devolução no valor de R$ 31.690 por parte do Fundo ao comprador, gerando um resultado negativo com o mesmo valor.

5.2. Movimentação do investimento em ações

Movimentação em 2024:

Companhia Investida	31/03/2023	Venda	Marcação a valor justo	31/03/2024
Nibs Participações S.A.	2.190.178	(3.367.285)	1.177.107	-

6. Valores a receber

No exercício findo em 31 de março de 2024 houve a venda de uma quantidade de ações a um preço contingente, sendo que o ajuste do preço contingente está condicionado a determinadas métricas e resultados a serem auferidos pela Companhia por prazo de até 3 anos após o fechamento da transação principal, e o valor atual dessa venda a receber está contabilizado como valores a receber no montante de R$ 33.436, com expectativa de recebimento para o terceiro ano após o fechamento da transação principal.

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
II. envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como

parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração
Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, o Administrador faz jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 11 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como encargo do Fundo, e paga no 2º dia útil do mês subsequente ao vencido. Não obstante o disposto no regulamento,

A taxa de custódia é cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração mencionada acima, corresponde a no máximo R$ 1.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração efetiva o montante de R$ 174 (R$ 167 em 2024).

10. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	174	0,36%	167	0,01%
Serviços contratados pelo Fundo	139	0,29%	-	0,00%
Auditoria e custódia	213	0,45%	85	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	58	0,00%
Outras despesas	1	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**527**	**1,10%**	**310**	**0,02%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de março de 2025, no montante de R$ 47.672 (R$ 1.902.958 em 2024).

11. Classe de Cotas

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 584.031 (584.031 em 2024) cotas, no montante de R$ 41.062 (R$ 70.810 em 2024).

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideias de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000.

Conforme instrumento particular de compromisso de investimento do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, datado em 28 de setembro de 2020, foi realizada a 2ª emissão de cotas do Fundo, com a emissão de 923.880 (novecentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta) novas cotas do Fundo, com o valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de R$ 923.880.

Conforme instrumento particular de compromisso de investimento do Dutch Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, datado em 28 de setembro de 2020, foi realizada a 1ª emissão de cotas do Fundo, com a emissão de 150.000 (cento e cinquenta mil) novas cotas do Fundo, com o valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de R$ 150.000.geral desde que respeitadas às disposições no regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não foram emitidas e integralizadas cotas no Fundo.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, nos termos do item (vi) do regulamento, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve a amortização de cotas no montante de R$ 29 (R$ 3.336.146 em 2024).

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	31/03/2025	31/03/2024
Rentabilidade do Fundo %	(42,01)%	(96,77)%
Rentabilidade Teórica do Fundo % (*)	(41,97)%	193,45%
Valor da cota	70,3077	121,2446
Patrimônio líquido médio R$/mil	47.672	1.902.958

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) A rentabilidade teórica desconsidera o efeito de amortizações.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

Os serviços do Fundo são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão, prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

16. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

17. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

20. Alterações Estatutárias

Em assembleia geral de cotistas realizada em 22 de janeiro de 2025, foi deliberado:

- Adaptação da Classe à resolução CVM 175 e a consolidação do regulamento atualizado;
- Alteração da responsabilidade dos cotistas, e denominação social da Classe.

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de março de 2025 que requeressem divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável